

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO - 01 - CENTRO
FONE/FAX: 48 - 262 0141
88190-000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI nº 002/2001

Abre Crédito Adicional Especial e dá
outras providências.

SAMUEL SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos,
faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, por conta da Re-
serva de Contingência, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil
reais), com a seguinte classificação orçamentária:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: Saúde e Saneamento.....13
PROGRAMA: Saúde.....75
SUBPROGRAMA: Assistência médica e sanitária.....420
ATIVIDADE: Func. Manut. da Sec. de Saúde.....2.001

ELEMENTO: 3.1.9.0 - Diversas despesas de Custeio.... R\$ 30.000,00

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 31 de Janeiro de 2001.


SAMUEL SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.